

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 11932024
Código de validação: C04457E895

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO
EXPEDIENTE FORENSE NA
COMARCA DE POÇÃO DE
PEDRAS/MA, NO PERÍODO DE 01
DE ABRIL A 15 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA DE DIREITO, DRA. **BÁRBARA SILVA DE OLIVEIRA ANETH**, TITULAR DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE, RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA COMARCA DE POÇÃO DE PEDRAS/MA E DIRETORIA DO FÓRUM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da reforma do Fórum de Poção de Pedras/MA;

CONSIDERANDO que, no momento está sendo feito reparos nas paredes, portas e teto do prédio, tornando inviável a realização de trabalho naquele local, ante a poeira, barulhos e interrupção do fornecimento de eletricidade;

CONSIDERANDO que a pintura de paredes na parte interna do Fórum precisa ser iniciada.

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;

CONSIDERANDO a otimização do tempo gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas;

CONSIDERANDO que não restam audiências ou sessões do Júri designadas para o corrente período.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial no Fórum da Comarca de Poção de Pedras/MA, no período de 01 de abril à 15 de abril de 2024, mantendo-se de forma remota;

Parágrafo Único. O atendimento aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados será remoto e será realizado através do e-mail:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

vara1_pped@tjma.jus.br e do balcão virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1pped>, das 08h00min às 18h00min nos dias úteis.

Art. 2º. Durante o período da suspensão, o Fórum da Comarca de Poção de Pedras/MA funcionará em regime de plantão, mediante escala de servidores, organizada.

Art. 3º. FICAM mantidos os prazos em razão dos processos tramitarem 100% virtual;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário da Justiça, com a devida Comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e registro. Afixe-se uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Juíza de Direito Titular da Comarca de Igarapé Grande/MA, respondendo cumulativamente pela Comarca de Poção de Pedras/MA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

BARBARA SILVA DE OLIVEIRA ANETH
Diretora do Fórum da Comarca de Igarapé Grande - Inicial
Vara Única da Comarca de Igarapé Grande
Matrícula 209320

Documento assinado. IGARAPÉ GRANDE, 26/03/2024 13:25 (BARBARA SILVA DE OLIVEIRA ANETH)

